



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º253ª/13 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PANORAMA DIÁRIO COMERCIAL E PUBLICAÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAIS LICITATÓRIOS.

Por este instrumento Particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do **Município de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio do Gabinete do Prefeito, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, Dentista, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF (MF) nº 061.623.278-09, residente e domiciliado à rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000, nesta cidade, e de outro lado, a empresa **PANORAMA DIÁRIO COMERCIAL E PUBLICAÇÕES LTDA**, neste representada pela Sra. **Claudia da Silva Rei** e o **Sr. Rubens Pedretti Junior**, doravante denominado CONTRATADA; têm justo e acertado o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 O prazo que se trata na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 22/11/2014 e findando em 22/11/2015.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global do presente termo será de **R\$ 7.280,00** (sete mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste termo correrá por conta de recurso do orçamento corrente na seguinte classificação: 01.04.01.3.3.90.39.00.04.122.0014.2001 Reserva 1014/14

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

19 NOV 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

PANORAMA DIÁRIO COMERCIAL E PUBLICAÇÕES LTDA

CLAUDIA DA SILVA REI

Rubens Pedretti Junior

TESTEMUNHAS:

1º

Sebrina Noêmia Monteiro da Silva
Sebrina Noêmia Monteiro da Silva
Diretora do Depto. de Controle
de Contratos e Convênios
RG 30.602 170-5

2º

Sebrina Noêmia Monteiro da Silva
Sebrina Noêmia Monteiro da Silva
Chefe de Divisão de Controle
de Contratos e Convênios
RG 30.602 170-5

Coordenadoria de Suprimentos, Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - 11680-000 - Ubatuba - SP
Tels.: (12) 3834-1035 - e-mail - prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br